

REQUISITOS DE SMS PARA TERCEIROS			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-29
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Fernanda Gomes / Marrielle Souza / Kelly Monteiro	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 03/09/2019	REVISÃO: 09	PÁG: 1 / 11

1 OBJETIVO

Orientar e definir as atividades, obrigações e responsabilidades relacionadas ao processo de aquisição de serviços para Supergasbras, de forma a contemplar temas e questões relacionados aos aspectos ambientais, de saúde e segurança, visando prevenir e/ou minimizar impactos e riscos associados.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento se aplica a todas as Unidades da Supergasbras, tais como engarrafadoras, requalificadora, terminais, depósitos e break bulk, com alcances para empresas contratadas que prestam serviços dentro e fora de nossas unidades.

3 DEFINIÇÃO

- 3.1 **APR:** Análise Preliminar de Risco;
- 3.2 **ASO:** Atestado de Saúde Ocupacional;
- 3.3 **CA:** Certificado de Aprovação;
- 3.4 **CIPA:** Comissão Interna de Prevenção de Acidente;
- 3.5 **CTPS:** Carteira de Trabalho e Previdência Social
- 3.6 **EPC:** Equipamento de Proteção Coletiva;
- 3.7 **EPI:** Equipamento de Proteção Individual;
- 3.8 **MOPP:** Movimentação e Operação de Produtos Perigosos
- 3.9 **MTE:** Ministério do Trabalho e Emprego;
- 3.10 **NR:** Norma Regulamentadora;
- 3.11 **PCMSO:** Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional;
- 3.12 **PGRCC:** Programa de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil;
- 3.13 **PPRA:** Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- 3.14 **PCMAT –** Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil;
- 3.15 **PT:** Permissão de Trabalho;
- 3.16 **SESMT:** Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;
- 3.17 **SGI:** Sistema de Gestão Integrado;
- 3.18 **SMS:** Segurança, Meio Ambiente e Saúde;
- 3.19 **TST:** Técnico de Segurança e Meio Ambiente.

REQUISITOS DE SMS PARA TERCEIROS			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-29
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Fernanda Gomes / Marrielle Souza / Kelly Monteiro	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 03/09/2019	REVISÃO: 09	PÁG: 2 / 11

4 RESPONSABILIDADES

4.1 Técnico de Segurança e Meio Ambiente (TST): (i) Analisar previamente as atividades que serão executadas pela Contratada; (ii) Controlar a entrega da documentação pertinente à área de SMS exigida neste procedimento através do Formulário QSMS-F-074 e arquivá-los; (iii) Elaborar em conjunto com a Contratada a APR, PT, PTP e PET; (iv) Analisar a necessidade de contratação de técnico de segurança do trabalho pela contratada para as atividades a serem realizadas; (v) Ministar integração de SMS; (vi) Acompanhar e fiscalizar a execução dos trabalhos, quando aplicável; (vii) Validar os EPC e EPI adequados para a atividade.

4.2 Solicitante/Gestor do Contrato:

(i) Atuar como facilitador e agente na implementação deste procedimento, assegurando que os requisitos de SMS aqui definidos sejam atendidos no processo de aquisição e contratação e ao longo de todo o ciclo de vida do contrato; (ii) Planejar as aquisições e contratações de maneira a viabilizar suas realizações nos termos especificados; (iii) Liderar o processo de pré-qualificação, solicitando ao fornecedor as documentações necessárias, e encaminhá-las ao Técnico de Segurança da Unidade para avaliação; (iv) Solicitar técnico de segurança do trabalho para empresa contratada para atividades perigosas, quando aplicável.

4.3 Gerência de QSMS: (i) Suportar Solicitante /Gerente de Contrato na verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos nesta norma, se solicitado; (ii) Suportar a área de Suprimentos na identificação dos requisitos a serem avaliados neste procedimento, se solicitado; (iii) Participar e avaliar o tópico SMS do processo de pré-qualificação; (iv) Desenvolver planos de SMS apropriados com o contratante, como consequência dos resultados da pré-qualificação; (v) Instruir os Gestores quanto ao cumprimento deste procedimento.

4.4 Contratada: (i) Cumprir os requisitos de SMS contidos neste documento e outros aplicáveis; (ii) Cumprir e fazer cumprir todos os requisitos relativos as Normas Regulamentadoras, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, lei nº 6.514, de 22/12/77; (iii) Interromper qualquer atividade ou postura que represente risco iminente de acidente ou dano à saúde, danos ambientais, risco de notificação, multas ou penalidades pelos órgãos fiscalizadores; (iv) Responsabilizar-se pelos atos e atitudes de seus empregados.

4.5 Área de Suprimentos: responsável por informar às empresas proponentes, no início da licitação, a obrigatoriedade de cumprimento deste procedimento, além da apresentação das documentações.

5 DOCUMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Políticas e Normas internas da Supergasbras
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho
- Portaria nº 3.214, de 08/06/78
- Lei nº 6.514, de 22/12/77
- PR-QSMS-08 – Permissões de Trabalho e Análise de Risco do Trabalho
- Procedimento PR-QSMS-26 – Equipamento de Proteção Individual
- PR-QSMS-28 – Motoristas (próprios e terceiros), caminhões e veículos leves
- PR-QSMS-31 – Transporte, içamento e movimentação de cargas
- PR-QSMS-32 – Espaço Confinado

REQUISITOS DE SMS PARA TERCEIROS			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-29
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Fernanda Gomes / Marrielle Souza / Kelly Monteiro	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 03/09/2019	REVISÃO: 09	PÁG: 3 / 11

- PR-QSMS- 33 – Trabalho em Altura
- PR-QSMS-36 – Bloqueio de Máquinas e Equipamentos

6 DESCRIÇÃO DA AÇÃO

6.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

6.1.1 Após a etapa de análise de propostas da área de Suprimentos, o fornecedor ganhador deve encaminhar a Supergasbras toda a documentação requisitada por este procedimento.

6.1.2 A análise da documentação será realizada conforme definido abaixo:

6.1.2.1 Fornecedor com atuação em uma única Unidade: O TST da Unidade é o responsável pela análise da documentação;

6.1.2.2 Fornecedor com atuação em até 5 Unidades: Será definido pelo QSMS Corporativo um TST responsável pela análise da documentação;

6.1.2.3 Fornecedor com atuação em mais de 5 Unidades: O QSMS Corporativo é o responsável pela análise

6.1.3 Todas as empresas contratadas devem apresentar a documentação listada abaixo (documentação geral), acrescida da documentação específica de sua atividade, apresentada no item 6.2 deste procedimento.

- 1 CNPJ
- 2 Contrato Social da Empresa
- 3 Comprovante de capacitação conforme NR-20 dos funcionários
- 4 Atestado de Saúde Ocupacional – ASO

6.1.3.1 A documentação necessária para início das atividades está consolidada no Anexo 1: QSMS-F-074 – Controle de entrega de documentos de terceiros

6.1.4 A documentação deve ser apresentada no mínimo com 1 (uma) semana de antecedência do início das atividades.

6.1.5 A assinatura do contrato de prestação de serviços ratifica o aceite da empresa contratada a todos os itens previstos neste procedimento.

6.1.6 As atividades somente poderão ser iniciadas, internamente nas Unidades, após a realização do treinamento no PR-QSMS-17 - Integração de Segurança e Meio Ambiente.

Nota: Após a aprovação da documentação, o TST da Unidade irá agendar e ministrar o treinamento de Integração.

REQUISITOS DE SMS PARA TERCEIROS			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-29
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Fernanda Gomes / Marrielle Souza / Kelly Monteiro	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 03/09/2019	REVISÃO: 09	PÁG: 4 / 11

6.2 EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS POR TIPO DE SERVIÇO

6.2.1 Espaço Confinado (NR-33):

6.2.1.1 A empresa Contratada deve atender todos os requisitos definidos na NR-33 e no procedimento PR-QSMS-32 – Espaço Confinado.

6.2.1.2 A empresa Contratada deverá apresentar além dos documentos gerais, listados no item 6.1.3, a seguinte documentação (com no mínimo 1 (uma) semana de antecedência):

- Comprovante de capacitação conforme NR 13;
- Comprovação de capacitação conforme NR 33;
- Lista dos funcionários aptos para exercer a atividade contratada.

6.2.2 Obra Civil:

6.2.2.1 A empresa Contratada deverá apresentar além dos documentos gerais, listados no item 6.1.3, a seguinte documentação (com no mínimo 1 (uma) semana de antecedência):

- PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- Formação do SESMT e registro junto ao MTE tendo como valores mínimos o estabelecido no Quadro II da NR-4, quando aplicável;
- Programa de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil (PGRCC);
- Lista dos funcionários aptos para exercer a atividade contratada.

6.2.2.2 A empresa Contratada deve identificar, acondicionar e dispor adequadamente os resíduos gerados ou entulhos de obras em conformidade com as diretrizes da Supergasbras e legislação vigente aplicável.

6.2.2.3 A empresa Contratada deve realizar a Comunicação Prévia a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do início da obra, apresentando o protocolo à fiscalização (NR-18), quando aplicável.

6.2.3 Serviços em Eletricidade

6.2.3.1 A empresa Contratada deve atender todos os requisitos definidos na NR-10 e no procedimento PR-QSMS-36 – Bloqueio de Máquinas e Equipamentos.

6.2.3.2 As ferramentas elétricas manuais, equipamentos elétricos, luminárias e máquinas de soldas, usados nos serviços contratados, devem ser inspecionadas pelo especialista da área de manutenção elétrica da Supergasbras antes do início do trabalho.

6.2.3.3 As ferramentas utilizadas nas áreas classificadas devem ser adequadas e aprovadas pelo Órgão Certificador para uso nestas áreas.

6.2.3.4 O uso de iluminação, ferramentas elétricas manuais e equipamentos elétricos, em espaço confinado deve ser liberado por especialista da área de manutenção elétrica da

REQUISITOS DE SMS PARA TERCEIROS			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-29
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Fernanda Gomes / Marrielle Souza / Kelly Monteiro	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 03/09/2019	REVISÃO: 09	PÁG: 5 / 11

Supergasbras, que verificará as condições de aterramento e dispositivos de corrente de fuga e voltagem.

6.2.3.5 A empresa Contratada deverá apresentar além dos documentos gerais, listados no item 6.1.3, os seguintes documentos (com no mínimo 1 (uma) semana de antecedência):

- Comprovante de capacitação e habilitação dos colaboradores, conforme NR 10;
- Lista dos funcionários aptos para exercer a atividade contratada.

6.2.4 Trabalho em Altura

6.2.4.1 A empresa Contratada deve atender todos os requisitos definidos na NR-35 e no procedimento PR-QSMS- 33- Trabalho em Altura.

6.2.4.2 A empresa Contratada deverá apresentar além dos documentos gerais, listados no item 6.1.3, a seguinte documentação (com no mínimo 1 (uma) semana de antecedência):

- Procedimento de montagem e uso de andaimes, quando aplicável;
- Procedimento para trabalho em altura;
- Comprovante de capacitação conforme NR 35;
- Lista dos funcionários aptos para exercer a atividade contratada.

6.2.4.3 As ferramentas manuais, escadas portáteis e andaimes usadas nos serviços contratados devem estar em condições adequadas ao risco da atividade, devendo ser inspecionadas periodicamente e auditada pelo Gestor do Contrato e/ou pelo TST.

6.2.5 Serviço de Movimentação e Içamento de Carga

6.2.5.1 Para as atividades de movimentação e içamento de carga a empresa Contratada deve atender o procedimento PR-QSMS-31 – Transporte, içamento e movimentação de cargas, além de requisitos legais vigentes.

6.2.5.2 Todos os veículos (leves e pesados) devem estar devidamente licenciados nos Órgãos Competentes – DETRAN, Órgão Ambiental, ANP, entre outros.

6.2.5.3 A empresa Contratada deverá apresentar além dos documentos gerais, listados no item 6.1.3, a seguinte documentação (com no mínimo 1 (uma) semana de antecedência):

- Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas – RNTRC;
- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV.

6.2.5.4 As empresas poderão sofrer auditorias aleatórias, e o descumprimento deste procedimento poderá acarretar sanções administrativas e paralização das atividades na Supergasbras

6.2.5.5 Para o serviço de içamento de carga, também deverá ser apresentado (com no mínimo 1 (uma) semana de antecedência):

- Habilitação de acordo com tipo de veículo – CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Comprovação de capacitação para operadores de muncck;

REQUISITOS DE SMS PARA TERCEIROS			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-29
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Fernanda Gomes / Marrielle Souza / Kelly Monteiro	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 03/09/2019	REVISÃO: 09	PÁG: 6 / 11

- Comprovação de capacitação conforme NR-13, quando aplicável;
- Lista dos funcionários aptos para exercer a atividade contratada.

6.2.6 Transporte de Produtos Perigosos

6.2.6.1 Para as atividades de transporte de produtos químicos perigosos a empresa Contratada deve atender o procedimento PR-QSMS-28 – Motoristas (próprios e terceiros), caminhões e veículos leves, além de requisitos legais vigentes.

6.2.6.2 Todos os veículos (leves e pesados) devem estar devidamente licenciados nos Órgãos Competentes – DETRAN, Órgão Ambiental, ANP, entre outros.

6.2.6.3 A empresa Contratada deverá apresentar além dos documentos gerais, listados no item 6.1.3, a seguinte documentação (com no mínimo 1 (uma) semana de antecedência):

Documentos	Aplicações	Exceções e/ou dispensas
Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC	Transporte para terceiros	Quando o transportador transportar carga própria
Licença de Operação – LO emitida por órgão ambiental competente válida ou no caso de licença vencida apresentação do protocolo do pedido de renovação 120 dias antes do vencimento da mesma.	Todas as operações	Não há exceções
Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – IBAMA (CTF)	Todas as operações	Não há exceções
Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos do IBAMA - AATIPP	Todas as operações que realizem transporte interestadual	Quando realizar apenas transporte dentro de um único estado da federação.
Plano de Atendimento de Emergência abrangendo os locais de atuação da empresa	Todas as operações	Não há exceções

REQUISITOS DE SMS PARA TERCEIROS			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-29
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Fernanda Gomes / Marrielle Souza / Kelly Monteiro	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 03/09/2019	REVISÃO: 09	PÁG: 7 / 11

6.2.6.4 Os condutores de veículos das empresas contratadas **devem portar os seguintes documentos, no veículo**, durante todo o processo de prestação de serviço.

	Documentos	Aplicações	Exceções e/ou dispensas
VEÍCULO	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV	Exigido para todos os veículos licenciados no Brasil	Não há exceções
	Certificado de Inspeção Veicular - CIV	Transporte Granel	Operações com fracionados - cavalos que puxam carrocerias abertas e equipamentos
	Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos - CIPP	Transporte Granel	Operações com equipamentos de carroceria aberta
	Cronotacógrafo	Todas as operações. Veículos automotores - capacidade de carga maior que 4 toneladas, fabricado a partir de 1999.	Veículos automotores - capacidade de carga menor que 4,5 toneladas, fabricados anteriormente a 1998, semi-reboques e equipamentos
MOTORISTA	Habilitação de acordo com tipo de veículo – CNH (Carteira Nacional de Habilitação)	Todas as operações	Não há exceções
	Certificado MOPP – Movimentação e Operação de Produtos Perigosos	Todas as operações	Carga em quantidade limitada - Veículos conduzidos com capacidade de carga inferior a 333kg
	Comprovante de capacitação conforme NR-20 dos funcionários	Todas as operações	Não há exceções
	Comprovação de capacitação conforme NBR 15.863	Transporte Granel	Não há exceções
	Comprovação de capacitação conforme NR-13	Transporte Granel	Não há exceções
	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO	Todas as operações	Não há exceções

6.2.6.5 As empresas transportadoras poderão sofrer auditorias aleatórias, e o descumprimento deste procedimento poderá acarretar sanções administrativas e restrições de prestação de serviço na Supergasbras.

6.3 REQUISITOS GERAIS

6.3.1 Equipamento de Proteção Individual - EPI

6.3.1.1 A empresa Contratada deve prover, gratuitamente, ao seu pessoal, todos os EPI adequados, em função do local ou do tipo de trabalho a ser realizado, e obrigar o seu respectivo uso, conforme estabelece a NR-6.

6.3.1.2 Os EPIs devem estar em boas condições de conservação e possuir o Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Órgão Competente e terem comprovado, através de ficha Individual, o treinamento específico.

6.3.1.3 A empresa Contratada deve possuir sistemática de controle de entrega de EPI aos seus colaboradores, além de possuir um controle e monitoramento da validade dos CA dos respectivos equipamentos.

6.3.1.4 Em função do trabalho a ser realizado, deverão ser adotados EPC, visando a segurança dos trabalhadores e equipamentos.

REQUISITOS DE SMS PARA TERCEIROS			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-29
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Fernanda Gomes / Marrielle Souza / Kelly Monteiro	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 03/09/2019	REVISÃO: 09	PÁG: 8 / 11

6.3.1.5 Os seguintes EPIs são considerados como básicos para trabalhos na Supergasbras:

- Para trabalhos nas áreas operacionais é exigido o uso de calça e camisa de manga comprida, ambos 100% algodão.
- Capacete de segurança, com suspensão interna e tira jugular, na cor verde.
- Óculos de segurança com armação rígida, lentes endurecidas para impactos, protetores laterais injetados ou articulados na haste.

Nota: Para os colaboradores que usam lente corretiva, deverá ser prevista sua adequação aos óculos de segurança com o respectivo endurecimento da lente.

Nota: Óculos de segurança contra respingos de produtos químicos, tipo ampla visão e luva Nitrílica são obrigatórios para todas as funções que realizam manipulação de produto químico.

- Bota de segurança sem cadarço, com biqueira de aço carbono ou termoplástico e proteção contra perfuração, quando a atividade assim o exigir.
- Protetor auricular, tipo plug de inserção em embalagens individuais assépticas, com NRRsf mínimo de 15 dB(A) ou tipo concha abafadora com NRRsf mínimo de 21 dB(A), para utilização nas áreas indicadas por sinalização na unidade.
- Luva de vaqueta.
- A manutenção e a reposição dos EPIs são de responsabilidade da empresa Contratada, que deverá manter um estoque mínimo de todos os EPIs para reposição imediata.

6.3.1.6 Equipamentos de Proteção Específicos

- O uso dos equipamentos de proteção específicos deve atender o disposto no Procedimento PR-QSMS-26 – Equipamento de Proteção Individual
- A seleção de equipamentos de proteção é de responsabilidade da empresa Contratada, que deve buscar a melhor proteção para os seus colaboradores. Devem ser apresentadas as fichas de distribuição e comprovantes de treinamento na sua utilização.

6.3.2 Ocorrências

6.3.2.1 A empresa Contratada deve interromper suas atividades ao toque do alarme de emergência e seguir as orientações da Brigada de Emergência da Supergasbras.

6.3.2.2 Os colaboradores terceirizados devem participar do simulado de emergência, quando convocados.

6.3.2.3 Toda e qualquer ocorrência, como: acidente do trabalho, vazamento/derrame, etc., deve ser comunicada imediatamente, em até 1 (uma) hora, ao TST e o Gestor do Contrato da Supergasbras.

6.3.2.4 No caso de acidente de trabalho, a empresa Contratada deve emitir a CAT de acordo com os prazos exigíveis pelo MTE e entregar uma cópia da via protocolada ao TST da Supergasbras;

6.3.2.4.1 A empresa Contratada deve apresentar relatório de Investigação e Análise de Acidentes em formulário próprio, em até 7 (sete) dias.

REQUISITOS DE SMS PARA TERCEIROS			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-29
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Fernanda Gomes / Marriete Souza / Kelly Monteiro	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 03/09/2019	REVISÃO: 09	PÁG: 9 / 11

6.3.3 Permissão de Trabalho (PT)

6.3.3.1 Todo trabalho a ser realizado em áreas previamente definidas deve ser precedido de uma PT, conforme procedimento PR-QSMS-08 – Permissões de Trabalho e Análise de Risco do Trabalho

6.3.3.2 A PT deve ser elaborada pelo TST da Supergasbras e assinada pelos colaboradores da empresa Contratada. Estas devem fazer parte da rotina dos trabalhos.

6.3.3.3 A empresa Contratada deve elaborar a análise de segurança do trabalho e adotar as medidas de prevenção necessárias.

6.3.4 Meio Ambiente

6.3.4.1 É responsabilidade da empresa Contratada orientar os seus colaboradores para:

- Manter o local de trabalho limpo e organizado;
- Planejar as atividades de modo a não gerar ou minimizar a geração de resíduos, efluentes líquidos ou emissões gasosas;
- Recolher diariamente os resíduos imediatamente após o término ou interrupção dos serviços.

6.3.4.2 A empresa Contratada deve segregar, armazenar e descartar os resíduos gerados nas suas atividades, de acordo com a orientação do Gestor do Contrato e do TST, conforme com as instruções e procedimentos da Supergasbras. Nenhum resíduo deve ser descartado sem autorização da área de QSMS.

6.3.4.3 A empresa Contratada deve buscar continuamente a redução e o uso racional dos recursos naturais como água e energia elétrica e de produtos químicos.

6.3.4.4 Não devem ser realizadas atividades que possam provocar a poluição do ar, água ou solo, sem prévia avaliação do Gestor do Contrato e do QSMS, e deve ser adotadas medidas de controle para reduzir estes impactos.

6.3.4.5 A empresa Contratada deve comunicar imediatamente qualquer irregularidade ambiental identificada ao TST da Unidade.

6.3.5 Rádio Transceptor

6.3.5.1 A utilização de rádio transceptor deve autorizada pela área de QSMS da Unidade.

6.3.5.2 Os rádios devem ser do tipo intrinsecamente Seguro - “Intrinsically Safe”, adequados à classificação da área e certificados pela ANATEL.

6.3.6 Trânsito de veículos e de colaboradores

6.3.6.1 Somente poderão ingressar nas instalações da Supergasbras os veículos formalmente autorizados pelo Gestor do Contrato.

Nota: Os veículos estão sujeitos à vistoria na entrada e saída.

REQUISITOS DE SMS PARA TERCEIROS			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-29
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Fernanda Gomes / Marrielle Souza / Kelly Monteiro	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 03/09/2019	REVISÃO: 09	PÁG: 10 / 11

6.3.6.2 O limite máximo de velocidade deve ser respeitado conforme a sinalização nas áreas. Os pedestres têm sempre prioridade de passagem nas travessias de ruas.

6.3.6.3 O ingresso nas áreas operacionais depende de autorização prévia.

6.3.7 Informações adicionais

6.3.7.1 A Contratada deve atender integralmente todas as NRs e requisitos legais pertinentes a sua atividade.

6.3.7.2 A Supergasbras deve suspender, sem que isso acarrete ônus para a empresa, qualquer trabalho em que se evidencie risco grave e iminente para a segurança das pessoas e equipamentos, e ao meio ambiente.

6.3.7.3 Os trabalhos paralisados por motivo de Segurança, somente poderão ser reiniciados quando forem apresentadas soluções e/ou execuções para a eliminação ou neutralização das irregularidades e formalmente liberado pelo Técnico de Segurança da Supergasbras.

6.3.7.4 A empresa Contratada deve enviar ao TST da Unidade, antes do início dos trabalhos, todas as FISPQ- Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico de todos os produtos que serão usados nas atividades desenvolvidas.

6.3.7.5 A Contratada está sujeita a inspeções de SMS realizadas pela Supergasbras.

6.3.7.6 É obrigatória a participação de todos os colaboradores da empresa Contratada no Curso de Integração promovido pela Supergasbras antes do início de suas atividades.

Nota: No final do treinamento será realizada prova cuja reprovação implicará na não liberação do colaborador para trabalhar das dependências da Supergasbras.

6.3.7.7 A empresa Contratada deve atender aos procedimentos e instruções de trabalho da Supergasbras, especialmente aos relativos ao Sistema de Gestão em QSMS.

6.4 NOTIFICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADE À CONTRATADA

6.4.1 Ao identificar qualquer não conformidade, o Técnico de Segurança da Supergasbras deverá emitir imediatamente uma Notificação à Contratada, com prazo para atendimento da irregularidade, conforme formulário QSMS-F-079.

6.4.2 O descumprimento da Notificação citada acima acarretará em penalidades conforme descrito abaixo:

6.4.2.1 1º Descumprimento: Alerta por escrito aplicado ao infrator;

6.4.2.2 2º Descumprimento: Suspensão da realização das atividades nas dependências da Supergasbras ou em suas instalações industriais, por uma semana;

6.4.2.3 3º Descumprimento: Bloqueio permanente da realização das atividades nas dependências da Supergasbras ou em suas instalações industriais.

REQUISITOS DE SMS PARA TERCEIROS			N.º DO DOC.:	PR-QSMS-29
ELABORADO POR: Arlindo Camino / Fernanda Gomes / Marrielle Souza / Kelly Monteiro	APROVADO POR: André Monteiro	DATA: 03/09/2019	REVISÃO: 09	PÁG: 11 / 11

6. ANEXOS

Anexo 1: QSMS-F-074 – Controle de documentos de terceiros (empresa e colaboradores)

Anexo 2: QSMS-F-079 – Notificação de Não Conformidade (Padrão).

7. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

DATA	Nº DA REVISÃO	ITEM REVISADO	DESCRIÇÃO
18/04/2016	00	--	Inicial
30/08/2016	01	4.2	Excluídas responsabilidades do técnico de enfermagem e alterada a palavra controlar por arquivar na responsabilidade do setor de RH.
01/09/2016	02	2, 4.4, 6.2.31.2, 6.2.31.3	Revisão dos itens quanto à realização das atividades dentro e fora das dependências da Supergasbras e atualização da descrição do responsável pela contratação.
16/09/2016	03	4.1, 4.3, 6.2.34, 6.2.35 e 6.2.36	Revisão, inclusão de itens e elaboração do formulário QSMS-F-094
10/10/2016	04	6.2.6, 6.2.7, 6.2.11, 6.2.12 e 6.2.16	Inclusão e revisão de itens.
19/10/2016	05	6.2	Revisão do item e elaboração de novo formulário QSMS-F-103
17/01/2017	06	6.2.5	Revisão de itens
10/02/2017	07	6 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3, 6.3.4, 6.3.5, 6.3.6 7	Formatação e revisão de itens Inclusão de itens Revisão do formulário QSMS-F-074
15/09/2017	08	6.3 6.4.3	Revisão do item 6.3 Excluído item 6.4.3
03/09/2019	09	Todo documento	Revisão integral do Procedimento